



INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ATESTADO DA QUALIDADE DO INSTALADOR REGISTRADO

1. Preenchimento

Campo - Atestado da Qualidade do Instalador Registrado

Deve ser preenchido com o número sequencial de controle do documento e com a marcação do serviço a ser executado.

Campo 01 - Carimbo do Instalador Registrado

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, devendo constar a razão social, endereço e CNPJ do instalador registrado.

Campo 02 - Proprietário do Veículo Rodoviário Automotor

Deve ser preenchido com o nome do proprietário do veículo rodoviário automotor, constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou quando constante no verso do Certificado de Registro de Veículo (CRV).

Notas:

- a) Para veículo rodoviário automotor arrendado (leasing), deve constar o nome do arrendatário, a que o mesmo está vinculado.
- b) Para veículo rodoviário automotor novo sem registro, o campo deve ser preenchido com o nome do proprietário do veículo rodoviário automotor, constante na nota fiscal de aquisição do mesmo.

Campo 03 - CNPJ / CPF

Deve ser preenchido com os dados descritos no CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 04 - Endereço

Deve ser preenchido com os dados descritos no CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 05 - Município

Deve ser preenchido com o nome do município, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 06 - UF

Deve ser preenchido com a sigla do Estado, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 07 - CEP

Deve ser preenchido com o código de endereçamento postal, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou nota fiscal.

ANEXO C

Campo 08 - Telefone / Fax / E-mail

Deve ser preenchido com o número do telefone e do fax, inclusive o código da área e com o e-mail, pertinentes ao proprietário do veículo rodoviário automotor.

Campo 09 - Espécie / Tipo

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Espécie / Tipo do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 10 - Marca / Modelo / Versão

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Marca / Modelo do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 11 - Pot. / Cil.

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Pot. / Cil. do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 12 - Cor (Predominante)

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Cor do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 13 - Combustível Original

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Combustível do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 14 - Placa

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Placa do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Notas:

- a) Para veículo rodoviário automotor novo sem registro, o campo deve ser preenchido com "NF" (Nota Fiscal) e com o número da respectiva nota fiscal. Ex.: NF 0050.
- b) Para veículo rodoviário automotor sem placa, o campo deve ser preenchido com "SEM PLACA".

Campo 15 - Bi-Combustível

Deve ser preenchido com a terminologia pertinente: ÁLCOOL / GNV, GASOLINA / GNV, GASOLINA / ÁLCOOL / GNV ou DIESEL / GNV.

Campo 16 - Lotação

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Lotação do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 17 - Tara

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Tara do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 18 - PBT

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo PBT do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

ANEXO C

Campo 19 - Ano de Fab. / Mod.

Deve ser preenchido com os dados descritos nos campos Ano Fab. e Ano Mod. do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 20 - Número do Chassi

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Chassi do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 21 - Data do Serviço

Deve ser preenchido com a data da conclusão da instalação do sistema de GNV no veículo rodoviário automotor ou da substituição de quaisquer componentes ou da manutenção de quaisquer componentes, no formato dia / mês / ano. Exemplo: 10 / JAN / XX.

Campo 22 - Data da Emissão

Deve ser preenchido com a data da emissão do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado (Anexo B), no formato dia / mês / ano. Exemplo: 10 / JAN / XX.

Campo 23 - Data da Validade para Inspeção

Deve ser de 10 (dez) dias, contada a partir da data indicada no Campo 21, no formato dia / mês / ano. Exemplo: 19 / JAN / XX.

Campo 24 - Código de Registro (Nº)

Deve ser preenchido com o número do código de registro do instalador registrado fornecido pelo Inmetro.

Campo 25 - Nº da Nota Fiscal (Produto)

Deve ser preenchido com o número da nota fiscal emitida quando da venda dos componentes do sistema de GNV.

Campo 26 - Nº da Nota Fiscal (Serviço)

Deve ser preenchido com o número da nota fiscal emitida quando do serviço de instalação do sistema de GNV.

Campo 27 - Carimbo do Responsável Operacional

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome e a assinatura do responsável operacional.

Campo 28 - Documento(s) de Referência (Inmetro)

Deve ser preenchido com: RTQ 33 do Inmetro e RTQ 37 do Inmetro.

Nota: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada.

Campo 19 - Ano de Fab. / Mod.

Deve ser preenchido com os dados descritos nos campos Ano Fab. e Ano Mod. do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

ANEXO C

Campo 20 - Número do Chassi

Deve ser preenchido com os dados descritos no campo Chassi do CRLV ou CRV ou nota fiscal.

Campo 21 - Data do Serviço

Deve ser preenchido com a data da conclusão da instalação do sistema de GNV no veículo rodoviário automotor ou da substituição de quaisquer componentes ou da manutenção de quaisquer componentes, no formato dia / mês / ano. Exemplo: 10 / JAN / XX.

Campo 22 - Data da Emissão

Deve ser preenchido com a data da emissão do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado (Anexo B), no formato dia / mês / ano. Exemplo: 10 / JAN / XX.

Campo 23 - Data da Validade para Inspeção

Deve ser de 10 (dez) dias, contada a partir da data indicada no Campo 21, no formato dia / mês / ano. Exemplo: 19 / JAN / XX.

Campo 24 - Código de Registro (Nº)

Deve ser preenchido com o número do código de registro do instalador registrado fornecido pelo Inmetro.

Campo 25 - Nº da Nota Fiscal (Produto)

Deve ser preenchido com o número da nota fiscal emitida quando da venda dos componentes do sistema de GNV.

Campo 26 - Nº da Nota Fiscal (Serviço)

Deve ser preenchido com o número da nota fiscal emitida quando do serviço de instalação do sistema de GNV.

Campo 27 - Carimbo do Responsável Operacional

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome e a assinatura do responsável operacional.

Campo 28 - Documento(s) de Referência (Inmetro)

Deve ser preenchido com: RTQ 33 do Inmetro e RTQ 37 do Inmetro.

Nota: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada.

Campo 29 - Observações

Deve ser preenchido quando os espaços correspondentes aos campos não forem suficientes para os registros ou para inclusão de outros dados relevantes.

Notas:

a) Qualquer observação deve ser validada com carimbo e assinatura do responsável operacional, de tal forma que não dificulte a leitura dos registros.

ANEXO C

b) A extensão do campo não utilizado deve ser anulada.

Campo 30 - Relação Completa e Identificação dos Componentes do Sistema de GNV Instalado, Identificação da Certificação dos Componentes do Sistema de GNV Instalado, no Âmbito do SBAC (Quando Aplicável), e Identificação da Homologação (CAGN), Quando Aplicável

Deve ser preenchido com a relação completa e identificação dos componentes do sistema de GNV (nº de série) instalados no veículo rodoviário automotor, com a identificação da certificação dos componentes do sistema de GNV instalados, no âmbito do SBAC (quando aplicável), e com identificação da homologação (CAGN), quando aplicável.

Campo 31 - Discriminação do Serviço de Manutenção e Identificação dos Componentes do Sistema de GNV que Sofreram Manutenção

Deve ser preenchido com a discriminação do serviço de manutenção realizado, com a identificação dos componentes do sistema de GNV (nº de série) que sofreram manutenção, e com a identificação da certificação dos componentes do sistema de GNV que sofreram manutenção, no âmbito do SBAC (quando aplicável).

2. Condições Gerais

2.1 Emissão do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado

O Atestado da Qualidade do Instalador Registrado (Anexo B) deve ser emitido em 02 (duas) vias (1ª via do proprietário do veículo rodoviário automotor e a 2ª via do instalador registrado), de forma datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras.

Nota: Quando a informação para preenchimento de determinados campos não for disponível ou aplicável, os mesmos devem ser preenchidos com “ND” (Não Disponível) ou “NA” (Não Aplicável) respectivamente.

2.2 Chancela

A 1ª via do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado (Anexo B) deve ser chancelada, conforme modelo abaixo, preferencialmente, de forma centralizada.

Modelo



Nota: Diâmetro externo= 30 mm e diâmetro interno= 15 mm

2.3 Emissão de Segunda Via do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado

A emissão de segunda via do Atestado da Qualidade do Instalador Registrado (Anexo B) deve ser conforme procedimento estabelecido pelo instalador registrado, mediante solicitação por escrito, assinada e datada pelo proprietário do veículo rodoviário automotor com sistema de GNV, discriminando o motivo.